LEI Nº 4.002, DE 21 DE JUNHO DE 2.016

"Denomina-se **ALAMEDA TURMALINA,** a Rua Cinco (5) do Loteamento Serra do Prata"

(Autor: Vereadora Elenice Imaculada Vidolin – SD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ALAMEDA TURMALINA,** a Rua Cinco (5) do Loteamento Serra do Prata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (21.06.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal